



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDIDO: 10/2021

DATA: 26/01/2021

REQUERIMENTO E JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO: GABINETE DO SECRETARIO**

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA. (ITENS EM ANEXO).

JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO ORA PRETENDIDA FAZ NECESSÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, A QUAL IMPLEMENTARÁ O PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, OBJETO DA PORTARIA Nº 3.393, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020, O RECURSO ORÇAMENTÁRIO JÁ SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 190.099,00 DEVENDO ONERAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: YPARAGUASSU GOIANO REMÍGIO MOREIRA (SECRETARIO DE SAÚDE)

DATA: ____/____/____

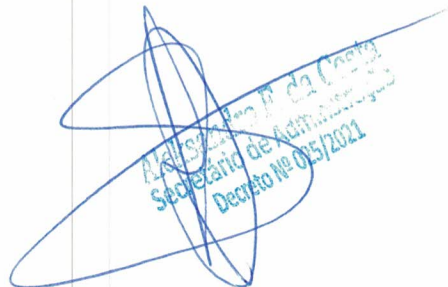

CARIMBO E ASSINATURA
Yparaguassu Goiano R. Moreira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: 002/2021 de 04/01/2021

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: PROGRAMAÇÃO/PROJETO - PLANEJAMENTO

SUB.UNID.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
CÓD:10.122.0012.1098.0000 ELEMENTO:4.4.90.52.00

DATA: ____/____/____

CARIMBO E ASSINATURA


CARIMBO E ASSINATURA
Yparaguassu Goiano R. Moreira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 005/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE EXECUTIVO DO SECRETARIO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE XINGUARA

PARA: DEPTO DE PLANEJAMENTO/LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

ITEM	MODO	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	UNID.	03	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X 900 PIXELS, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.
02	UNID	35	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.
03	UNID	29	IMPRESSORA LASER (COMUM) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE EXECUTIVO DO SECRETARIO

			INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPTAR FRETE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.
04	UNID	24	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPTAR TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.

Yparaguassu Goiano R. Moreira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: 003/2021 de 04/01/2021


YPARAGUASSU GOIANO REMIGIO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021 de 04/01/2021


Aleksandro F. da Costa
Secretário de Administração
Decreto nº 003/2021

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/12/2020 | Edição: 239 | Seção: 1 | Página: 126

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.393, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa a adesão dos municípios e Distrito Federal a receber incentivo financeiro federal de capital para informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Portaria GM/MS nº 3.193, de 27 de novembro de 2020, que institui incentivo financeiro federal, em caráter excepcional e temporário, para informatização das equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico; e

Considerando o fluxo de adesão estabelecido pela Portaria GM/MS nº 3.193, de 27 de novembro de 2020 e os requisitos para início da transferência do incentivo financeiro instituído na mencionada normativa, resolve:

Art. 1º Fica homologado a adesão dos municípios e Distrito Federal, descritos no Anexo a esta Portaria, a receberem incentivo financeiro federal de capital para informatização das equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP), por meio da implementação de Prontuário Eletrônico, conforme trata a Portaria GM/MS nº 3.193, de 27 de novembro de 2020.

Art. 2º O incentivo financeiro federal de capital de que trata a portaria considerou as solicitações de adesão realizadas pelos gestores dos municípios e Distrito Federal referente ao quantitativo de eSF e eAP não informatizada e homologadas pelo Ministério da Saúde, descritas no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Foram consideradas eSF e eAP não informatizadas aquelas que, nas competências julho, agosto e setembro de 2020, não enviaram informações provenientes de sistema de prontuário eletrônico para a base nacional de dados do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), conforme trata o parágrafo único do art. 4º da Portaria GM/MS nº 3.193, de 27 de novembro de 2020.

Art. 3º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria deverá ser executado para a aquisição de equipamentos que assegurem a informatização das Unidades Básicas de Saúde.

Parágrafo único. A aquisição de equipamentos de que trata o caput deve considerar o cenário de implementação do prontuário eletrônico que o município necessita e observar o recomendado como requisitos mínimos para instalação, conforme divulgado pelo Ministério da Saúde no endereço: <https://aps.saude.gov.br/ape/esus/download>.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, dos incentivos financeiros para os Fundos Municipais de Saúde correspondentes, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 5º. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - Plano Orçamentário - CV40 - COVID-19 - Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, com impacto orçamentário de R\$ 293.512.856,00 (duzentos e noventa e três milhões, quinhentos e doze mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

MUNICÍPIOS COM ADESÃO HOMOLOGADA PARA O RECEBIMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CAPITAL PARA INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.

UF	Município	Código IBGE	Identificação Nacional de Equipe (INE)	Descrição de equipe homologada	Valor por equipe
AC	ACRELÂNDIA	120001	0000004294	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	ACRELÂNDIA	120001	0000004316	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	ACRELÂNDIA	120001	0000004324	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	ACRELÂNDIA	120001	0000004332	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	ACRELÂNDIA	120001	0000004340	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	ASSIS BRASIL	120005	0000004359	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	ASSIS BRASIL	120005	0000004367	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	ASSIS BRASIL	120005	0001514849	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	BRASILÉIA	120010	0000004456	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	BRASILÉIA	120010	0000004413	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	BRASILÉIA	120010	0001547933	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	BRASILÉIA	120010	0001547941	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	BRASILÉIA	120010	0000004383	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	BRASILÉIA	120010	0000004464	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	BRASILÉIA	120010	0000004391	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	BRASILÉIA	120010	0000004448	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	BRASILÉIA	120010	0000004421	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	CAPIXABA	120017	0000004529	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	CAPIXABA	120017	0000004545	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	CAPIXABA	120017	0001543822	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	CAPIXABA	120017	0000004553	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	0000004685	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	0000004774	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	0000004790	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	0001508563	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	0000004758	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	0001497065	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00

PA	VIGIA	150820	0000033170	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	VERSEU	150830	0000033316	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	VERSEU	150830	0000033332	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	VERSEU	150830	0000033278	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	VERSEU	150830	0001693832	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	VERSEU	150830	0000033375	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	VERSEU	150830	0000033324	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	VERSEU	150830	0000033308	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	VERSEU	150830	0000033340	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	VERSEU	150830	0000033359	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	VERSEU	150830	0000033251	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	VERSEU	150830	0000033294	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	VERSEU	150830	0001513508	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	XINGUARA	150840	0000033588	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	XINGUARA	150840	0000033529	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	XINGUARA	150840	0000033480	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	XINGUARA	150840	0001667696	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	XINGUARA	150840	0000033464	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	XINGUARA	150840	0000033545	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PA	XINGUARA	150840	0000033472	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PB	AGUIAR	250020	0000117749	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PB	APARECIDA	250077	0000118346	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PB	APARECIDA	250077	0001601512	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PB	APARECIDA	250077	0000118354	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PB	APARECIDA	250077	0000118362	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PB	ARAÇAGI	250080	0000118400	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PB	ARAÇAGI	250080	0001629638	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PB	ARAÇAGI	250080	0000118419	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PB	ARAÇAGI	250080	0000118389	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PB	ARARUNA	250100	0000118532	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PB	ARARUNA	250100	0000118567	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PB	ARARUNA	250100	0000118559	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PB	ARARUNA	250100	0000118540	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PB	ARARUNA	250100	0000118591	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PB	BANANEIRAS	250150	0000118966	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PB	BANANEIRAS	250150	0000118982	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PB	BANANEIRAS	250150	0000118923	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PB	BANANEIRAS	250150	0000118931	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PB	BANANEIRAS	250150	0000118893	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PB	BANANEIRAS	250150	0000118907	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PB	BANANEIRAS	250150	0000118974	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PB	BANANEIRAS	250150	0000118990	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PB	BANANEIRAS	250150	0000118915	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PB	BARRA DE SANTA ROSA	250160	0000119091	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PB	BARRA DE SANTA ROSA	250160	0000119075	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PB	BARRA DE SANTA ROSA	250160	0000119083	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PB	BARRA DE SANTA ROSA	250160	0001556347	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PB	BARRA DE SANTA ROSA	250160	0000119121	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PB	BARRA DE SANTA ROSA	250160	0000119113	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PB	BARRA DE SANTANA	250157	0000119024	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PB	BARRA DE SANTANA	250157	0000119040	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
PB	BARRA DE SANTANA	250157	0000119032	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00



Adesão a incentivo financeiro para a estruturação da APS
TERMO DE COMPROMISSO - Informatiza APS (Componente Implantação)

CÓDIGO IBGE: 150840 MUNICÍPIO: XINGUARA / PA

A Portaria nº 3.193, de 27 de novembro de 2020, institui incentivo financeiro federal, em caráter excepcional e temporário, para implantação de prontuário eletrônico no âmbito do Programa Informatiza APS, considerando a situação de emergência de saúde pública decorrente da Covid-19. Os municípios e o Distrito Federal com eSF e/ou eAP não informatizadas e que solicitarem a adesão ao incentivo, após homologadas por meio de portaria específica farão jus ao recebimento, em parcela única, no valor de R\$ 27.157,00 para cada equipe. A gestão municipal e do Distrito Federal deverá iniciar o envio regular dos dados via sistema de prontuário eletrônico e/ou aplicativos, para a base nacional de dados do SISAB, com regularidade determinada por Ato do Secretário de Saúde, a ser divulgado no diário oficial e na página eletrônica da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (<https://aps.saude.gov.br/>).

Concordo em aderir ao componente de implantação do programa Informatiza APS e a cumprir os critérios estabelecidos na Portaria 3.193 de 27 de novembro de 2020.

LISTA DE EQUIPES NA ADESÃO

INE	TIPO DA EQUIPE
0000033464	70
0000033472	70
0000033480	70
0000033529	70
0000033545	70
0000033588	70
0001667696	70

XINGUARA/PA, 08/12/2020

JANAINA PEREIRA FERREIRA
CPF: 71981535268

Detalhar Ordem Bancaria

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano2020

Tipo de consultaFundo a Fundo

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ

11.194.088/0001-46

Bloco

Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)

Grupo

Ação

CORONAVIRUS (COVID-19)

ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS

UFPA

Ação Detalhada

MunicípioXINGUARA

Código IBGE150840

População45.086 habitantes

Ano Censo2020

Nº OB837525

Observação

PAGAMENTO DE 66260-CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS PARCELA UNICA MUNICIPAL - PROCESSO 25000179516202069 UF PA

Comp. /Parcela	Município	Código IBGE	Motivo	Valor
Àsnica em 2020	ULIANOPOLIS	150812		108.628,00
Àsnica em 2020	URUARA	150815		135.785,00
Àsnica em 2020	VIGIA	150820		244.413,00
Àsnica em 2020	VISEU	150830		325.884,00
Àsnica em 2020	XINGUARA	150840		190.099,00
Total Geral				26.803.959,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano2020

MêsDezembro

Tipo de consultaFundo a Fundo

EntidadeFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ11.194.088/0001-46

GrupoCORONAVIRUS (COVID-19)

AçãoENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Ação DetalhadaCORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS

UFPA

Código IBGE150840

População45.086 habitantes

Ano Censo2020

Prefeito(a)

Data Inicial Gestão

Secretário(a)

Presidente Conselho

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Nº Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2020	837525	22/12/2020	MUNICIPAL	104	035769	0066240135	190.099,00	0,00	190.099,00		25000.179516/2020-69		3393	
Única em 2020	839428	31/12/2020	MUNICIPAL	104	035769	0066240135	460.536,00	0,00	460.536,00		25000.184272/2020-36	11194088000120005	3664	
Total							650.635,00	0,00	650.635,00					

Detalhe Equipamento

Equipamento	Tipo de Serviço
Computador Portátil (Notebook)	Unidade de Saúde da Família
Sector	Ambiente
Serviço sem sector	Sala de Atendimento em Grupo/Sala de Reuniões

Nomenclatura	Sinónimos
Computador Portátil (Notebook) 03	Laptop, Notebook.

Definição e Aplicação
É um computador portátil, que pode ser transportado.

Item	Soma SUS	Informática	Classificação
10557		N	Item de Informática

Ver Especificação Sugerida

Preço Sugerido

R\$ 4.763,00

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processadorque possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3,0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo Ion de lítion com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Este equipamento possui especificação e preço unitário previamente validado pelo Ministério da Saúde e não serão permitidas alterações.

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador

portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo Ión de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080

p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.

Empresa Participante do PROCOT

Página na Internet

Telefone

Não há empresas habilitadas para esse item até o momento

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: sigem@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Equipamento		Tipo de Serviço	
No-Break (Para Computador/Impressora)		Unidade de Saúde da Família	
Sector		Ambiente	
Serviço sem setor		Sala de Atendimento em Grupo/Sala de Reuniões	

Nomenclatura		Sinônimos	
No-Break (Para Computador/Impressora)	35	No Break (Para Computador), nobreak	
Definição e Aplicação	É um aparelho que funciona como uma reserva de energia, proporcionando um tempo de autonomia para que tarefas sejam concluídas, caso seja necessário. Além de proteger os computadores da eletricidade que alimenta esses equipamentos, evitando perda de dados e danos aos computadores que estejam ligados a ele.		

Item	Soma SUS	Informática	Classificação
1978		N	Item de Informática

Ver Especificação Sugerida

↕

Preço Sugerido

R\$ 780,00

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

↕

Este equipamento possui especificação e preço unitário previamente validados pelo ministério da saúde e não serão permitidas alterações.

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme a () visual. Bateria interna

selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.

Empresa Participante do PROCOT

Página na Internet

Telefone

Não há empresas habilitadas para esse item até o momento

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: sigem@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Equipamento	Tipo de Serviço
Impressora Laser (Comum)	Unidade de Saúde da Família
Sector	Ambiente
Serviço sem setor	Consultório Médico-Odontológico

Nomenclatura	Sinônimos
Impressora Laser (Comum) 2a	Impressora

Definição e Aplicação

Equipamento utilizado para impressão.

Item	Soma SUS	Informática	Classificação
10896		N	Item de Informática

Ver Especificação Sugerida

Preço Sugerido

R\$ 1.698,00

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Este equipamento possui especificação e preço unitário previamente validados pelo Ministério da Saúde e não serão permitidas alterações.

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir

compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.

Empresa Participante do PROCOT

Página na Internet

Telefone

Não há empresas habilitadas para esse item até o momento

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro.

As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: sigem@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Equipamento	Tipo de Serviço
Computador (Desktop-Básico)	Unidade de Saúde da Família
Sector	Ambiente
Serviço sem setor	Consultório Médico-Odontológico

Nomenclatura	Sinônimos
Computador (Desktop-Básico) 24	Desktop-Básico

Definição e Aplicação
É um computador de mesa que não realiza tarefas muito pesadas. Possui capacidade para assistir vídeo, abrir alguns programas, navegar na Internet, conforme a quantidade de memória.

Item	Soma SUS	Informática	Classificação
2274		N	Item de Informática

Ver Especificação Sugerida

Preço Sugerido
R\$ 4.108,00

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir graduações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Este equipamento possui especificação e preço unitário previamente validado pelo Ministério da Saúde e não serão permitidas alterações.

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos oferecidos (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.

Empresa Participante do PROCOT

Página na Internet

Telefone

Não há empresas habilitadas para esse item até o momento

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: sigem@saude.gov.br